

LEI Nº 810/2008, de 22 de Outubro de 2008.

“Autoriza aumento de tarifa de transporte coletivo urbano neste Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º- Fica majorada a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Barreiras.

Art. 2º- O valor da tarifa de ônibus urbano passará a R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos).

Art. 3º - Essa lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 2008.

SILMA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente em exercício.

IZABEL ROSA DE O. DOS SANTOS
1ª Secretária

FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO
2º Secretário